ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portari nº78GAB/CMMA/2.024.

Designar o vereador Ademar Iarema,
conceder **diárias e da outras providencia**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

Designar o Vereador Ademar Iarema, para deslocarem-se até a cidade de Porto Velho - RO, no período, de 07 a 09 de agosta de 2024. De interesse do município. Objetivo da viagem do vereador é:

I – Solicitar junto ao gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, requere emenda parlamentar individual no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais), Para iluminação do Estádio Municipal do no Município,

II - Requere emenda parlamenta no valor R$ de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para aquisição de Mudas de Café para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Ministro Andreazza – RO.

Documento o em Anexo;

Art.2 - Arbitrar e conceder 03 (Três Diária) no valor de R$ 605,88 (Seiscentos e cinco reais oitenta e oito centavos), cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Palácio Nova Brasília, 06 de agosto 2024

_____

Jucileia Alves da Silva de Oliveira

Presidente